



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Ato/Portaria n° 007/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 23 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (A) MARLENE FERREIRA CORDEIRO ALVES.

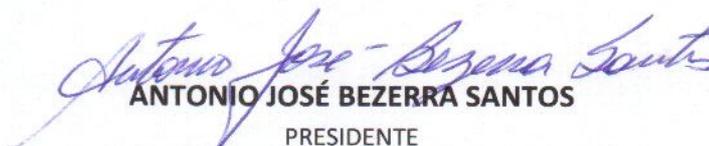
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Pela Média proporcional a **MARLENE FERREIRA CORDEIRO ALVES**, portador (a) do RG n°3513531, CPF n° 633.120.694-91, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Classe C, Faixa A, Matrícula n° 720 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, III, alínea "b" com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 conforme o processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a portaria 54/2017 de 20 de Setembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B